

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE DIRETOR(A) DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA**

Nos termos do Decreto nº 36.990, de 04 de novembro de 1996.

Pelo presente Edital, fica convocada a Comunidade Escolar Integrante da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha para votação de Diretor(a) Executivo(a) deste Estabelecimento de Ensino, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2023 (terça-feira)**, das 9h às 21h, no Módulo Desportivo da Fundação.

I. Os candidatos à função de Diretor(a) Executivo(a) deverão preencher os seguintes requisitos, estabelecidos por Lei:

- 1 – possuir habilitação superior;
- 2 – apresentar e defender, junto à comunidade escolar, seu Plano de Ação para implementar as metas da Fundação;
- 3 – possuir três anos, no mínimo, de efetivo exercício na Fundação.

II. A inscrição deverá ser feita por requerimento na Central de Atendimento da Fundação Liberato até às 19h do dia **26 de outubro de 2023 (quinta-feira)** e será encaminhada à Comissão Eleitoral.

O candidato deverá anexar ao pedido de inscrição os seguintes documentos:

- 1 – cópia autenticada de documento comprovando possuir habilitação superior;
- 2 – cópia de seu Plano de Ação para implementar as metas da Fundação;
- 3 – comprovante mínimo de efetivo exercício na Fundação;
- 4 – uma foto 3x4 para identificação visual na urna eletrônica, caso esta seja utilizada.

**Obs.: A numeração ou exposição sequencial da cédula de votação será igual a ordem de inscrição.**

III. A publicação do registro das candidaturas será realizada no dia **27 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, às 9h, no Site da Fundação Liberato.

IV. Possíveis pedidos de impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, via Central de Atendimento da Fundação Liberato, até o dia **28 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, às 9h, nos termos do Regulamento.

V. Não ocorrendo impugnações as candidaturas serão homologadas no dia **28 de outubro de 2023 (sábado)**, às 9h e publicadas no Site da Fundação Liberato.

VI. Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral até o prazo de **72 horas**, após a data do pedido na Central de Atendimento da Fundação Liberato, nos termos da Lei.

VII. A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30%, e do segmento professores/funcionários atingir 50% do respectivo universo de eleitores.

VIII. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação, processar-se-á nova votação geral no dia **28 de novembro de 2023 (terça-feira)** no Módulo Desportivo da Fundação Liberato.

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

IX. Na hipótese de haver mais de dois candidatos e nenhum alcançar o percentual de votos previstos (50% - cinquenta por cento mais um) dos votos válidos, não computados os votos em brancos e nulos, far-se-á nova votação em segundo turno, **07 (sete) dias** após a votação em primeiro turno.

X. Poderão votar:

1 – Pelo segmento dos Servidores:

a) professores e funcionários em efetivo exercício na Fundação no dia da votação.

2 – Pelo segmento Pais/Alunos:

a) todos os alunos regularmente matriculados no dia da votação;

b) o responsável legal, perante a Fundação Liberato, por alunos menores de dezoito anos no dia da votação.

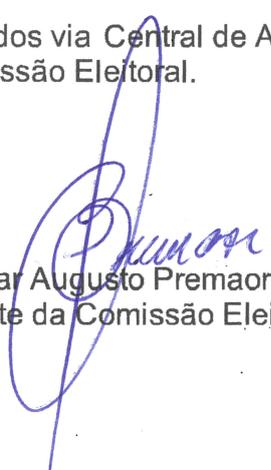
XI. A propaganda dos candidatos constituirá em sua participação nos debates entre os candidatos no dia **14 de novembro de 2023 (terça-feira)** e na divulgação, junto à comunidade escolar, do seu Plano de Ação a partir de sua homologação.

XII. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, até às 18h do dia **16 de novembro de 2023 (quinta-feira)**, no máximo, três fiscais pertencentes à Comunidade Escolar para acompanhamento do processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

XIII. Cada pessoa terá direito a um único voto, mesmo que seja pai de mais de um aluno e/ou pai de aluno e servidor da Fundação.

XIV. Quaisquer esclarecimentos poderão ser encaminhados via Central de Atendimento da Fundação Liberato, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral.

Novo Hamburgo, 11 de outubro de 2023.

  
César Augusto Premaor  
Presidente da Comissão Eleitoral

#### **Integrantes da Comissão Eleitoral:**

César Augusto Premaor (Comissão de Funcionários)

Daniel Lopes de Souza (Comissão de Funcionários)

Ronaldo do Espírito Santo Rodrigues (Associação de Docentes)

Antônio Alberto Andrade da Rosa (Associação de Docentes)

Marlise Policastro Panazzolo (APM)

Adriana Naueci Borges (APM)

Leonardo Ferreira Barreto (Grêmio Estudantil Maio de 68)

Eduarda Estrazulas Liedtke (Grêmio Estudantil Maio de 68)